



## PORTARIA Nº 21 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara o dia 19 de outubro de 2020 ponto facultativo no âmbito dos CAU/PI.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

**Considerando** as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebrada anualmente, no dia 19 de outubro de 2020;

**Considerando** a necessidade de continuar mantendo as medidas de proteção referente ao COVID-19 no âmbito do CAU/PI;

Considerando que o Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.266/2020, decretou ponto facultativo para o dia 19 de outubro de 2020, com fundamentos, dentre outros, na necessidade de manutenção dos índices de isolamento social por conta do combate ao Coronavírus – COVID-19.

Resolve:

**Art. 1º** Declara o dia 19 de outubro de 2020, segunda-feira, no âmbito do CAU/PI, ponto facultativo aos empregados do referido Conselho.

**Art. 2º** Determina a suspensão dos atendimentos eventualmente marcados para a data acima, devendo ser encaminhada comunicação aos arquitetos e urbanistas agendados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TERESINA-PI, 16 de outubro de 2020.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI